

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NANUQUE
IPASMUN**

PORTARIA Nº 0032/2010 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o recadastramento previsto no artigo 2º da Portaria Nº 019/2010, e dá outras providencias”.

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 1.713/2007, bem como:

Considerando a existência de um número significativo de aposentados e pensionista que ainda não se recadastraram;

Considerando de existem aposentados e pensionistas que residem fora do município de Nanuque, e que dentre estes segurados existem pessoas aposentadas por invalidez e que realizam tratamento especializado.

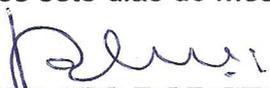
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 05 de novembro de 2010, o prazo para o recadastramento dos aposentados e Pensionistas previsto no artigo 2º da Portaria Nº 019/2010, de 29/07/2010.

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os demais artigos, parágrafos e anexos da Portaria Nº 019/2010, entrando a presente Portaria em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor, aos sete dias do mês de outubro de 2010.


Bel. JOSÉ LITO BORGES MOURA
Diretor de Previdência

Publicado em 13/10/10
Retirado em 1/1
Thaissa V. S. Silveira
Responsável.